

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº 23/2025.

Processo Administrativo Nº 31/2025.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é aquisição de material de consumo, para atender as demandas do setor de marketing da AEB/FBJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	Manutenção no sistema de impressão completo e ajuste no cabeçote de impressão.	und	01	R\$ 236,66	R\$ 236,66
				Valor total	R\$ 236,66

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A impressora desempenha um papel fundamental nas operações diárias da instituição, sendo utilizada para a impressão de documentos, relatórios, materiais didáticos e outros materiais necessários para o bom andamento das atividades acadêmicas e administrativas.

2.1.1 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente justificativa visa embasar a necessidade de conserto da impressora utilizada na instituição, considerando sua importância para o funcionamento das atividades administrativas e acadêmicas.

3.2 Atualmente, a impressora apresenta problemas técnicos que comprometem sua funcionalidade. Essa interrupção afeta diretamente a produção de documentos essenciais, causando atrasos em processos administrativos e impactos negativos na rotina dos docentes e alunos.

3.3 O conserto da impressora representa uma alternativa mais econômica em comparação à aquisição de um novo equipamento. A manutenção da impressora existente garante a continuidade do uso de um aparelho já familiar aos usuários, evitando a curva de aprendizado necessária para a adaptação a um novo equipamento.

3.4 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à

Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.5 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia PE 166, KM 05, Sítio Inhumas, CEP: 55150-000, Belo Jardim - PE.

3.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.7.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.7.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.7.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 25 de abril de 2025.

MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA
Coordenação de marketing

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades do setor de marketing, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

Belo Jardim-PE, 25 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Ordenador de Despesa



ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

Assinado por 2 pessoas: MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/264E-91E8-0EDC-D020> e informe o código 264E-91E8-0EDC-D020



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 264E-91E8-0EDC-D020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA (CPF 104.XXX.XXX-06) em 25/04/2025 11:15:19

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO (CPF 285.XXX.XXX-49) em 25/04/2025 11:15:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/264E-91E8-0EDC-D020>